

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 407/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS.

MOUSTAFH ROBERTO SARI MAHMUD MUHAMMAD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé; Lei nº. 4253/2022, de 14 de janeiro de 2022; e artigo 6º da Lei 3.466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

Presidente da Câmara e Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 770,94
- diária sem pernoiteR\$ 308,38
- diária fora do EstadoR\$ 1.541,88

Servidores da Câmara De Vereadores

- diária com pernoiteR\$ 462,56
- diária sem pernoite R\$ 231,28
- diária fora do EstadoR\$ 770,94

Servidores Municipais – Motoristas

- diária com pernoiteR\$ 385,47
- diária sem pernoiteR\$ 154,19
- meia diáriaR\$ 77,09
- diária fora do EstadoR\$ 616,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 14 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOUSTAFH ROBERTO SARI MAHMUD MUHAMMAD
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **14-01-2022 a 27-01-2022**.